PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 373/06

Em,13 de Novembro de 2006.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1° DA LEI N° 363 DE 03 DE AGOSTO DE 2006,QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA AREA DE TERRAS URBANAS PARA EDIFICAÇÃO DE 100 CASAS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art.1° O art.1° da Lei n° 363 de 03 de Agosto de 2006,passa a vigorar com a seguinte redação

Art.1°-**"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de uma área urbana de terras medindo 47.616 m² (Quarenta e sete mil e seiscentos e dezesseis metros quadrados) a ser desapropriada da Rua Piauí com a Rua Gonçalves Paiva,localizada próximo a Quadra Municipal de Mirante da Serra"**

Art.2°-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 13 de novembro de 2006.

ALVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

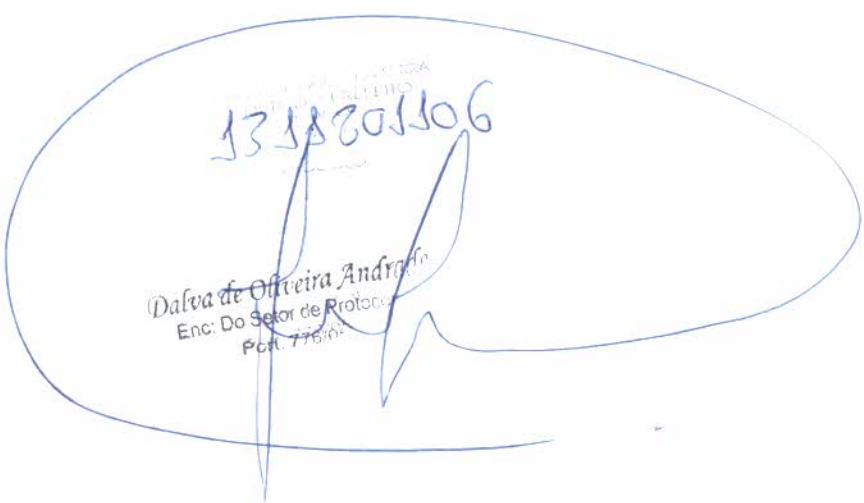
13/12/2011
Dalva de Oliveira Andrade
Enc. Do Setor de Protocolo
Port. 776/11

13/12/2011